

Lorena
P R E F E I T U R A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERCEIRO SETOR**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
05/2025 FIRMADO EM 17/12/2025, ENTRE O MUNICÍPIO
DE LORENA, ESTADO DE SÃO PAULO, E A OSC CENTRO
MARIA RITA PERILLIER - CEMARI.**

O MUNICÍPIO DE LORENA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sylvio Ballerini, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.081.008-X, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.400.348-00, e pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Elaine Lopes de Oliveira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 27.027.305-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 199.155.118-50, doravante denominada ENTIDADE PARCEIRA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL denominada Centro Maria Rita Perillier - CEMARI, inscrita no CNPJ sob o nº 48.556.260/0005-06, com sede na cidade de Lorena, SP, no endereço Rua Joaquim Azevedo Figueira, 179 – Vila Celeste– CEP: 12.606-580, doravante denominada OSC PARCEIRA, neste ato representado por sua Dirigente, Valéria Timóteo Soares, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 14.648.690-0, órgão expedidor SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 028.257.348-88, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo, conforme processo administrativo nº 6.378/2026 apensado ao processo administrativo nº 8.617/2025 e nos termos do inciso I do art. 43 do Decreto Municipal nº 7.095/17, que regulamenta a Lei nº 13.019/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo, na forma do Plano de Trabalho atualizado em anexo, tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões):

- **Acréscimo**, consistente no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), proveniente de Emenda Impositiva para complementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças e Adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global da Parceria passará para R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da Nota de Pré-Empenho n.º 02350/2026-01, 02351/2026-01, 02352/2026-01, 02353/2026-01, de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERCEIRO SETOR**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

17/08/2026, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.50.43.00 (custeio), vinculado à seguinte classificação orçamentária: Emendas Impositivas Municipais - **20/2025:** Bruno Lorena Nogueira da Silva R\$ 15.000,00 | **150/2025:** Washington Batista Cavalcante R\$ 10.000,00 | **159/2025:** Patrick Dantas R\$ 16.000,00 | **183/2025:** Elida do Amaral Vieira R\$ 5.000,00.

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), referentes as emendas impositivas parlamentares municipais deverão ser pagas em conta específica aberta em banco público para esta finalidade: Agência Banco do Brasil nº 6513-7, Conta Corrente nº 35.441-4.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo será publicado nos mesmos veículos de imprensa da Parceria Original.

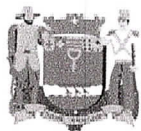
CLÁUSULA SEXTA – A entidade parceira fica impedida de designar como dirigente, empregar ou contratar, direta ou indiretamente, inclusive por meio de subcontratação ou intermediação, o parlamentar autor ou indicante da emenda, seus assessores, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, quando figurarem como beneficiários finais da contratação, devendo comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO eventual situação superveniente que possa caracterizar a violação desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Parceria.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Termo Aditivo será publicado nos mesmos veículos de imprensa da Parceria Original.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lorena, 28 de agosto de 2026.



Lorena
P R E F E I T U R A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERCEIRO SETOR**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal
CPF nº 581.400.348-00

Elaine Lopes de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento
CPF nº 199.155.118-50

VALERIA
TIMOTEO
SOARES:0282573
4888

Assinado de forma digital
por VALERIA TIMOTEO
SOARES:02825734888
Dados: 2026.08.27
10:58:36 -0'Y00'

Valéria Timóteo Soares
Presidente da Centro Maria Rita Perillier - CEMARI
CPF nº 028.257.348-88

TESTEMUNHAS:

Pâmela Fernanda Werneck de Assis Santos
Analista de Contratos e Licitação Contábil
CPF nº 369.099.978-24

Samuel de Araújo Sobreira
Analista de Convênios do Terceiro Setor
CPF nº 007.124.723-80